## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



AL DE JUNDIAI DO SUL

al 11 - Centro

NPJ Nº 76.408.061/0001-54

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiai do Sul - PR E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br Site: www.jundiaidosul.pr.gov.br

## PORTARIA № 023/2011

O Prefeito do Município de Jundial do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundial do Sul).

## RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundial do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, <u>CONCEDER</u> progressão horizontal a partir do mês de fevereiro de 2011 aos servidores municipais, Walderlei Leme Fernandes, Auxiliar Administrativo e Walter Franco, Motorista.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

## **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 24 de fevereiro de 2011.

Prefeito Municipal

TRIBUNA DO VALE

102 de 2014

nº edicipo 1843